ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2202 ,DE 11 DE novembro DE 1988

Cria cargo de provimento em Comissão na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 1º - Fica criado, na estrutura organizacional-administrativa da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, no Quadro da Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo de provimento em comissão, de Simbologia CC-2, de COORDENADOR DE DADOS PARA COMPUTAÇÃO.

Art. 2º - Proceda-se à alteração correspondente, no Anexo I à Lei nº 2.070, de 13 de fevereiro de 1987, com a inclusão do cargo ora criado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 11 de novembro de 1988

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
PREFEITO